



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 9 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	130\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 87701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14:039 — Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita na alínea b) do n.º 2) do artigo 5.º, capítulo único, da tabela de despesa do orçamento privativo do Hospital do Ultramar.

Ministério da Economia:

Decreto-Lei n.º 38:850 — Mantém para o ano cerealífero de 1952-1953, com as alterações constantes do presente diploma, o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 36:993 e 38:790.

Supremo Tribunal de Justiça:

Acórdão doutrinário proferido no processo n.º 54:687.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 29 de Julho último, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos

Artigo 66.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 1) «Correios e telégrafos» — 2.000\$00

Para o n.º 2) «Telefones» + 2.000\$00

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 2 de Agosto de 1952.— O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14:039

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28:326, de 27 de Dezembro de 1937, com contrapartida no saldo do ano económico findo, abrir um crédito especial de 35.000\$, para reforço da verba do capítulo único, artigo 5.º, n.º 2), alínea b) «Aquisições de utilização permanente — Aquisição de móveis — Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios», da tabela de despesa do orçamento privativo em vigor do Hospital do Ultramar.

Ministério do Ultramar, 7 de Agosto de 1952.— O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Moraes*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 16 de Julho do corrente ano, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento vigente deste Ministério:

CAPÍTULO 4.º

Superintendência dos Serviços da Armada

Direcção do Serviço do Material de Guerra e Tiro Naval

Artigo 83.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 3) «Transportes» — 8.000\$00

Para o n.º 2) «Telefones» + 8.000\$00

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 1 de Agosto de 1952.— O Chefe da Repartição, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 38:850

1. Segundo a previsão do Instituto Nacional de Estatística, a presente colheita de trigo, embora inferior